

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1956

NUMERO 91

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 25.768, DE 24 DE ABRIL DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Assembléia Legislativa do Estado:

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VERBA N. 4

Material e Serviços

	Cr\$
8.00.2 2 Material Permanente	
21 Aparelhos e instrumentos técnicos	
210 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares	30.000,00
22 Máquinas e acessórios	
221 Motores elétricos de explosão e similares	10.000,00
227 Refrigeradores e aquecedores	20.000,00
25 Bibliotecas e Museus	
250 Bibliotecas	120.000,00
8.00.4 4 Despesas Diversas	
40 Gastos gerais	
404 Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	300.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	480.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verba, códigos e dependências nele mencionado, as dotações seguintes:

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VERBA N. 4

Material e Serviços

	Cr\$
8.00.2 2 Material Permanente	
20 Instalações e equipamentos	
200 Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	180.000,00
8.00.4 4 Despesas Diversas	
42 Serviços de conservação	
420 Instalações e equipamentos	120.000,00
424 Veículos e arrematamentos	60.000,00
45 Serviços especiais	
450 Serviços especiais	120.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	480.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de abril de 1956.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de abril de 1956.
Carlos Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.769, DE 24 DE ABRIL DE 1956

Dispõe sobre relação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4.º, da Lei n. 2029, de 24 de dezembro de 1952,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo: 1 (um) cargo de Escriturário, classe "H", e 1 (um) cargo de Artífice, classe "G", ambos do QSA-PP-III, e lotados na Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, ocupados, respectivamente, pelos senhores Wilson Tomi e Paschoal Fávoro.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os funcionários a que alude este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados, mediante atestado de frequência encaminhado pela Fa-

culdade de Medicina de Ribeirão Preto à Diretoria do Ensino Agrícola.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata este decreto serão apostilados pelo Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo e as apostilas publicadas no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de abril de 1956.

JANIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de abril de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.770, DE 24 DE ABRIL DE 1956

Extingue cargo da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 13, parágrafo único, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto um (1) cargo de Diretor padrão "V", integrado na Tabela I da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, por força do artigo 23 da Lei n. 2.652, de 20 de janeiro de 1954, bem como o respectivo claro, vago em consequência da aposentadoria de João Bernardes, por decreto publicado a 17 de abril de 1956, lotado no Departamento de Administração da mesma Secretaria.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de abril de 1956.

JANIO QUADROS
João Baptista de Arruda Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de abril de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.771, DE 24 DE ABRIL DE 1956

Dispõe sobre a instalação, no distrito de Catiguá, município e comarca de Catanduva, de uma unidade sanitária subordinada à Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde do Estado.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde do Estado, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, fica autorizada a instalar no distrito de Catiguá, município e comarca de Catanduva, uma unidade sanitária tipo PAMS.

Artigo 2.º — A unidade sanitária a ser instalada será lotada com pessoal já existente no quadro da Divisão do Serviço do Interior, ficando autorizada a respectiva movimentação.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de abril de 1956.

JANIO QUADROS
Moacyr Cunha Fonseca — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de abril de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.772, DE 24 DE ABRIL DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhem-

SUMARIO

DECRETO N. 25.768, DE 24-4-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente, atribuídas à Assembléia Legislativa.

DECRETO N. 25.769, DE 24-4-1956 — Relatando vários cargos na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

DECRETO N. 25.770, DE 24-4-1956 — Extinguindo um cargo de Diretor, da Secretaria da Segurança Pública.

DECRETO N. 25.771, DE 24-4-1956 — Dispõe sobre a instalação no distrito de Catiguá, município e comarca de Catanduva, de uma unidade sanitária subordinada à Divisão do Serviço do Interior do Departamento de Saúde do Estado.

DECRETO N. 25.772, DE 24-4-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente, atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

tos cruzeiros) as dotações do orçamento vigente acima discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

SERVIÇO ESPECIAL DE SAUDE DE ARARAQUARA

VERBA N. 211

Pessoal

8.40.1 1 Pessoal Variável
14 Diárias e ajudas de custo
140 Diárias 1.500,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 219

Material e Serviços

8.41.4 4 Despesas Diversas
40 Gastos Gerais
404 Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações 10.000,00
407 Custeio de serviços agrícolas 300.000,00
42 Serviços de conservação
421 Próprios do Estado 150.000,00
Total Cr\$ 461.500,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam criada e suplementada no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

SERVIÇO ESPECIAL DE SAUDE DE ARARAQUARA

VERBA N. 211

Pessoal

8.40.1 1 Pessoal Variável
14 Diárias e ajudas de custo
141 Ajudas de custo 1.500,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 219

Material e Serviços

8.41.4 4 Despesas Diversas
40 Gastos Gerais
401 Refeições, café e lanche 460.000,00
Total Cr\$ 461.500,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de abril de 1956.

JANIO QUADROS

Moacyr Cunha Fonseca — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de abril de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.